



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria-Executiva

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

No vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinquenta minutos, presencialmente na Sede do Ministério do Esporte, Sala de Reunião do Gabinete do Ministro, localizada no 7º andar do Bloco A, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, ocorreu a Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna do Ministério do Esporte (CGI). Presentes os membros, conforme Lista de Presença (SEI nº 16492941), **Diego Galdino de Araujo**, Ministro de Estado do Esporte Substituto; **Cynthia Mota**, Secretária-Executiva Adjunta; **Paulo Henrique Cordeiro**, Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social; **Iziane Castro**, Secretária Nacional de Excelência Esportiva; **Giovanni Rocco Neto**, Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte; **Athirson Mazolli**, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; **Wesley Alexandre Tavares**, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno; **Thiele Araujo Rabelo Silva**, Diretora de Projetos; **Igor Parente**, Assessor Técnico da Diretoria de Projetos; **Diego Ávila**, Coordenador-Geral de Projetos Especiais e Cooperação Interinstitucional; **Thalyta Cambraia**, Coordenadora-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial; **Caroline Jesus**, Coordenadora-Geral de Gestão e Administração; **Vitor Evangelista Almada**, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva; **Luciana Corrêa**, Coordenadora-Geral de Gestão de Resultados da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; **Ciro Miranda**, Consultor Jurídico; **Aureliano Vogado**, Ouvidor; **Denise Nóbrega**, Assessora do Ministro; **Mônica Souza**, Assistente Técnico da Secretaria Nacional de Paradesporto; **Ayrton Maurício Azeredo**, Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade; **Sandro Marques**, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; **Ludmila Ferreira**, Diretora de Mérito da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social; **Rênio Anderson de Souza Gomes**, Gerente de Projetos da Secretaria-Executiva; **Alice Passos Rodrigues**, Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva; **Emiko Aparecida de Castro Matsuoka**, Assessora Técnica da Assessoria Especial de Controle Interno. O Secretário-Executivo, Diego Galdino de Araujo, na qualidade de suplente da Presidência do Comitê de Governança Interna (CGI), cujo titular é o Ministro de Estado do Esporte, André Luiz Carvalho Ribeiro, agradeceu a presença dos membros e demais participantes. Após verificar a existência de quórum, deu início à segunda reunião do colegiado com a seguinte pauta: I - Validação da proposta de minuta de portaria para atualização da Portaria MESP nº 50, de 7 de agosto de 2023, que estabelece a estrutura de governança do MESP; II - Homologação da Avaliação de Maturidade em Gestão de Riscos; III - Status do Plano de Ação CTR 2024/2025; IV - Reporte iESGo/TCU 2024 – Performance MESP; V - Resultados do 1º Ciclo de Monitoramento do Plano de Integridade do Programa T.I.M.E.; e VI - Status do atendimento ao Acórdão nº 2234-TCU-Plenário. Como primeiro ponto da pauta, o Coordenador-Geral de Projetos, Diego Ávila apresentou a proposta de minuta de portaria para atualização da Portaria MESP nº 50/2023 (SEI nº 14278060), destacando os pontos de atualização: 1 - Inclusão e atualização de unidades na composição do CGI no Art. 2º da Portaria MESP nº 50/2023, alterando a nomenclatura na alínea “b” para Secretaria Nacional de Excelência Esportiva e incluindo a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte na alínea “e”, em virtude da mudança na estrutura organizacional do MESP, advinda pelo Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024. 2 - Alteração na composição da Câmara Técnica de Gestão de Riscos (CTR), propondo a mudança de dois representantes da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte, que coordenará, e um representante do Gabinete do

Ministro para dois representantes da Diretoria de Projetos, que a coordenará; dois representantes da Subsecretaria de Assuntos Administrativos; um representante da Secretaria-Executiva; um representante do Gabinete do Ministro; e um representante da Assessoria Especial de Controle Interno. O Sr. Diego Galdino de Araujo sugeriu que a quantidade de representantes fosse reduzida, proposta que foi aprovada pelo quórum, resultando na nova configuração: I - Um representante da Diretoria de Projetos, que coordenará; II - Dois representantes da Secretaria-Executiva; III - Um representante do Gabinete do Ministro; IV - Um representante da Assessoria Especial de Controle Interno.

3 - Alterações das atribuições da CTR previstas no art. 9º da Portaria MESP nº 50/23: I - Direcionar e propor ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades do órgão; II - Auxiliar na implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, promovendo a identificação, mapeamento e categorização de riscos dos processos de trabalho no Ministério do Esporte, inclusive os de integridade, priorizando ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores; III - Propor, elaborar e acompanhar políticas, ações e projetos de transformação da governança e de gestão estratégica com vistas ao fortalecimento institucional e à modernização administrativa do Ministério do Esporte; IV - Auxiliar os processos decisórios orientados por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; V - Propor, no âmbito de suas competências, parcerias com outros órgãos e entidades, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que visem a melhoria da governança interna e a gestão estratégica; VI - Assessorar o processo de planejamento estratégico institucional integrado do Ministério do Esporte e monitorar os desdobramentos em temas transversais.

4 - Inclusão da Câmara Técnica de Tecnologia da Informação (CTIC), com a seguinte composição e atribuições: I - Um representante da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, que a coordenará; II - Um representante da Subsecretaria de Assuntos Administrativos; III - Um representante da Secretaria-Executiva; IV - Um representante da Coordenação de Governança Digital; V - Um representante da Ouvidoria; VI - Um representante da Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR; VII - Um representante da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva – SNE; VIII - Um representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos dos Torcedores – SNFDT; VIV - Um representante da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão social - SNEAELIS; X - Um representante da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte – SNAEDE. As atribuições da CTIC incluem: I - Auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação; II - Submeter ao CGI o Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e suas revisões, quando necessárias; III - Propor políticas e diretrizes para as áreas de tecnologia da informação, por meio de um plano integrado de ações; IV - Prestar assessoria técnica nas contratações e na gestão de contratos de Tecnologia da Informação; V - Auxiliar nos assuntos relacionados à Governança Digital; VI - Auxiliar nos assuntos relacionados à Política Nacional de Segurança da Informação bem como na implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação; VII - Propor ações de transformação digital e desenvolvimento da automação; VIII - Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do CGI. O Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, Wesley Alexandre Tavares, destacou a importância da criação dessa Câmara Técnica devido à necessidade de um colegiado para deliberações no campo da Tecnologia da Informação.

5 - Alterações nas periodicidades das reuniões do CGI e das CTGR, CTI e CTIC previstas nos artigos 3º e 8º da Portaria MESP nº 50/23. I - Modificação do parágrafo primeiro do Art. 3º para que o CGI se reúna ordinariamente em sessão quadrimestral e extraordinariamente em qualquer data, por convocação de seu Presidente ou do Secretário-Executivo; II - Modificação do parágrafo nono do Art. 8º para que as reuniões das Câmaras Técnicas (CTGR, CTI e CTIC) ocorram preferencialmente com periodicidade bimestral, com convocação mínima de dez dias úteis. O CGI aprovou de forma unânime as propostas de atualização da Portaria MESP nº 50/23. No segundo ponto da pauta, o Sr. Diego Ávila tratou da Avaliação de Maturidade na Gestão de Riscos no MESP, destacando que essa avaliação foi realizada conforme metodologia concebida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)[1], considerando três dimensões: Ambiente, Processos e Resultados. Na sequência apresentou os resultados dos Índice de Maturidade por Dimensão (IMD) e Índice de Maturidade Global (IMG) em seus níveis, aprimorado, intermediário e básico: I - Ambiente: 53,6% (aprimorado), 39,3% (intermediário) e 7,1% (básico); II - Processos: 21,4% (aprimorado), 14,3% (intermediário) e 64,3% (básico); III - Resultados: 50% (aprimorado), 25% (intermediário) e 25% (básico); e IV - Global: 17,9% (aprimorado), 46,4% (intermediário) e 35,7% (básico). No terceiro ponto, o Sr. Ávila tratou dos próximos passos, incluindo: I - Capacitação em Gestão de Riscos pela CGU, planejada para acontecer em

março/2025, com seis encontros de quatro horas; II - Validação da Cadeia de Valor Integrada (CVI) do MEsp, prevista para ocorrer em 20/02/2025 (online); e III - Implementação da política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no MESP, com a possibilidade de ser instituída pelo ColaboraGov ou por meio de um normativo específico a ser elaborado pelo MEsp. Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Wesley Alexandre Tavares, que tratou do quarto ponto da pauta: Reporte do iESGo/TCU 2024. Inicialmente, ele explicou que o iESGo é um instrumento de pesquisa desenvolvido para avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU) em relação às práticas de governança, bem como a sustentabilidade ambiental e social. A coleta de dados foi realizada por meio de questionário eletrônico de autoavaliação com 101 questões relativas a liderança, estratégia, controle, operações, sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social. Os resultados obtidos pelo MEsp foram os seguintes: I - Índice de Governança Pública Organizacional - iGovPub: 35,9% (Estágio de capacidade: "Inicial – Iniciando"); II - Índice de Governança e Gestão de Pessoas - iGovPessoas: 16,2% (Estágio de capacidade: "Inicial – Iniciando"); III - Índice de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e da Segurança da Informação - iGovTI: 65% (Estágio de capacidade: "Intermediário"); IV - Índice de Governança e Gestão de Contratações - iGovContratacoes: 51,9% (Estágio de capacidade: "Intermediário"); V - Índice de Governança e Gestão Orçamentária - iGovOrcament: 55,7% (Estágio de capacidade: "Intermediário"); VI - Índice de Governança e Gestão da Sustentabilidade Ambiental - iGovSustentAmb: 6,3% (Estágio de capacidade: "Inicial - Inexpressivo"); e VII - Índice de Governança e Gestão da Sustentabilidade Social - iGovSustentSocial: 21,3% (Estágio de capacidade: "Inicial - Iniciando"). Ele salientou que, após o resultado apresentado, já há ações em andamento para a melhoria desses índices. Na tratativa do quinto ponto da pauta, o Sr. Tavares apresentou os resultados do 1º Ciclo de monitoramento o Plano de Integridade 2023-2025 do Programa T.I.M.E., um plano estruturado em sete eixos temáticos, contendo 138 ações de curto, médio e longo prazo: Eixo I - Gestão da Integridade: Total de ações: 47; Ações concluídas: 63,8%; Total de ações de curto prazo: 25; Ações de curto prazo concluídas: 92%. Eixo II - Promoção da Ética e Regras de Conduta: Total de ações: 17; Ações concluídas: 29,4%; Total de ações de curto prazo: 10; Ações de curto prazo concluídas: 50%. Eixo III - Promoção da Transparência Ativa e Acesso à Informação: Total de ações: 31; Ações concluídas: 58,1%; Total de ações de curto prazo: 23; Ações de curto prazo concluídas: 73,9%. Eixo IV - Tratamento de Denúncias: Total de ações: 11; Ações concluídas: 45,4%; Total de ações de curto prazo: 7; Ações de curto prazo concluídas: 42,8%. Eixo V - Governo Aberto, Participação Social e Diversidade: Total de ações: 8; Ações concluídas: 12,5%; Total de ações de curto prazo: 3; Ações de curto prazo concluídas: 33,3%. Eixo VI - Verificação de Controles Internos, Cumprimento de Recomendações de Auditoria e Gestão de Riscos: Total de ações: 16; Ações concluídas: 56,2%; Total de ações de curto prazo: 4; Ações de curto prazo concluídas: 100%. Eixo VII - Implementação de Procedimentos de Responsabilização: Total de ações: 8; Ações concluídas: 25%; Total de ações de curto prazo: 1; Ações de curto prazo concluídas: 100%. Na sequência, a palavra foi passada para a Coordenadora-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, Thalyta Cambraia, que discursou sobre o sexto e último ponto da pauta, Acórdão TCU nº 2234/2023 - Plenário, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, prolatado na sessão de 1º/11/2023, que determinou que o Ministério do Esporte apresentasse um Plano de Ação até 08/03/2024 para a análise das prestações de contas e tomadas de contas especiais, evitando a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória. A Sra. Cambraia informou que o Plano de Ação do MESP foi enviado ao TCU em março de 2024 e, desde então, atividades voltadas para o cumprimento das ações previstas no plano foram todas realizadas. Entre março e dezembro de 2024, 461 processos das áreas finalísticas foram recebidos e 910 processos foram concluídos (incluindo novas entradas e processos do Plano de Ação). Desses, 153 foram concluídos por análise informatizada. Atualmente, o passivo de processos é de 3.080, dos quais 1.282 são processos mapeados do Plano de Ação. Quanto aos processos de Tomada de Contas Especial (TCE), o passivo é de 39, e 258 TCEs foram instauradas em 2024. Existem 78 parcelamentos formalizados vigentes no período de 2023-2024. Em 2024, R\$43.504.280,02 foram devolvidos via GRU pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial (CGPC). As ações em andamento no âmbito da CGPC - Plano de Ação 2024 incluem: I - Conclusão das análises dos processos com final de vigência até 2020, até dezembro/2025; II - Notificação de todos os processos com vigência 2021 e 2022, até dezembro/2025; III - Publicação da Portaria de Prestação de Contas - 71000.006266/2024-90; IV - Proposta de análise financeira simplificada dos Instrumentos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte - 71000.081225/2023-00; V - Arquivamento dos processos prescritos considerando a nova Instrução Normativa/TCU nº 98/2024; VI - Adesão à Plataforma TransfereGov para

internalização de Instrumentos da LIE (área responsável: DPPIE); VII - Contratação de terceirizados para compor a força de trabalho (áreas responsáveis: SE e CGGA); VIII - Oferta de capacitação de servidores (área responsável: CGGA); XIV - Proposta de Portaria dos Termos de Execução Descentralizada – TED (áreas responsáveis: SNEAELIS, SNE, SNPAR e SNFDT); X - Portaria da análise simplificada do SLIE (áreas responsáveis: AECL e CGPC); XI - Elaboração de Painel Gerencial (área responsável: SE). Os Srs. Wesley Alexandre Tavares e Ayrton Maurício Azeredo ressaltaram a necessidade de celeridade na regularização dos processos da Lei de Incentivo não presentes na Plataforma TransfereGov. Por fim, o Presidente Suplente do CGI, Sr. Diego Galdino de Araujo, propôs que, na próxima reunião do CGI, fosse apresentado o cronograma de reuniões do CGI para 2025, juntamente com a definição de metas e estratégias para o período. Agradecendo a presença de todos, declarou a sessão encerrada às dezesseis horas e três minutos.

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Membro Titular

IZIANE CASTRO MARQUES

Membro Titular

ATHIRSON MAZOLLI E OLIVEIRA

Membro Titular

LUCIANA CORRÊA

Membro Substituto

MÔNICA SOUZA

Membro Substituto

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Membro Titular

Presidente, substituto

[\[1\] Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2018. 164 p.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Galdino de Araújo, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 17/02/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Athirson Mazolli e Oliveira, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 18/02/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Monica Rafaela Barbosa de Souza, Assistente**, em 18/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 21/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 24/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Correa de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 14/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16490380** e o código CRC **CD9510F0**.